

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 037/2025 – 13 DE AGOSTO DE 2025 PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a Organização da Procuradoria-Geral do Município, Cria a Carreira de Procurador do Município e dá outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto de Lei em pauta trata da organização da Procuradoria Geral do Município pois é essencial para a administração municipal, atuando na defesa dos interesses do município, fornecendo orientação jurídica e garantindo a correta aplicação da lei.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 037/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2025.

Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira Relator



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa — MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente

> Ver. Paulo Marçal Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2025.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente